

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/05- 2024.

1. OBJETO

1.1.

Contratação de serviço técnico profissional/docente para atuação como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Programa de Residência Judicial (Pós Graduação *Lato Sensu* disciplinada pela Resolução TJRN nº 021/201), conforme disposição da Portaria/ESMARN nº 66/2023, com atribuições descritas na normativa do Programa de Residência Judicial, especificamente no artigo 47º do Regimento Interno do Programa de Residência, bem como na Resolução nº 197/2013 – CONSEPE/UFRN –, no Projeto Político-Pedagógico do Programa, na legislação do TJRN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.

Considerando que a política da ESMARN está voltada para compromisso com a formação de todos aqueles que integram o sistema judiciário Brasileiro, bem como os acadêmicos de cursos jurídicos e toda a comunidade externa, visando contribuir para o seu desenvolvimento jurídico, cívico e cultural;

Considerando que são fins da Escola: planejar e promover a formação continuada dos magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição; planejar e promover a formação e o aperfeiçoamento de bacharéis visando fomentar a vocação para o exercício profissional da magistratura; planejar e promover a formação continuada de servidores e, eventualmente, capacitar servidores vinculados a outros órgãos auxiliares da Justiça em atividades relacionadas ao desenvolvimento do Poder Judiciário;

Considerando que é função da Escola promover a pesquisa e o debate sobre temas relevantes, a fim de colaborar para o desenvolvimento da ciência do direito, o aperfeiçoamento na elaboração, interpretação e aplicação das leis e na realização da Justiça;

O **Programa de Residência Judicial** promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em convênio com a Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, tem como fim uma primeira aproximação de bacharéis do direito ao contexto da prática judicante, capacitando-os para a prática no âmbito da carreira propriamente dita, bem como os iniciando na compreensão de seu papel social e de sua missão institucional, ambos definidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, nomeadamente mediante a Emenda Constitucional nº 45/2004.

3. OBJETIVO

3.1.

Orientar e participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso na condição de orientadores e membros de bancas examinadoras visando o fomento de habilidades em pesquisa jurídica, podendo os trabalhos ser realizados na modalidade de artigo científico, estudo de caso ou relatório analítico de atividades, conforme Regimento Interno do Programa de Residência Judicial.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1

4.1. Texto Escrito

4.1.1 - Aspectos Estruturais: observância das normas de apresentação de trabalho científico (ABNT).

4.1.2 – Questão/Problema de Pesquisa: clareza, exequibilidade e pertinência científica.

4.1.3 - Referencial Teórico: adequado uso de autores referenciais e de fundamentos teóricos pertinentes; validade e peso dos conteúdos jurídicos propostos; validade e peso dos conteúdos de outros campos e áreas do conhecimento.

4.1.4 - Adequação da metodologia utilizada aos objetivos da investigação: explicitação das fontes de dados; apresentação do modelo de coleta e dos recursos de análise das informações.

4.1.5 - Estrutura de seções/capítulos: equilíbrio no domínio dos diferentes conteúdos desenvolvidos.

4.1.6 – Linguagem: estruturação do trabalho segundo padrões lógicos de construção do texto científico, verificando além dos princípios de coerência e coesão, aspectos como clareza, boa construção argumentativa, linearidade e fluência do texto.

4.1.7 – Alcance, fundamento e coerência das conclusões: coerência entre as considerações finais, os objetivos propostos e os resultados alcançados; adequada discussão das consequências teóricas ou práticas do trabalho desenvolvido.

4.2. Requisitos técnicos do (a) formador (a):

- **Walter Nunes da Silva Júnior:** Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1987), mestrado em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (1999) e doutorado em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Pernambuco (2006). É professor titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: direito processual penal, processo eletrônico e plano de gestão do judiciário.

4.5. Cronograma, carga horária e valor do curso:

Docente	Atividade	Número de orientações	Valor (R\$) Por orientação
Walter Nunes da Silva Júnior	Orientação de TCC	01	R\$ 700,00

4.6. Local de realização:

As apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas, preferencialmente, na sede da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, situada a Rua Promotora Manoel Alves Pessoa Neto, 151, Candelária, Natal/RN. Podendo, eventualmente, ocorrer no formato remoto, a depender das circunstâncias relacionadas à segurança sanitária.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1.

A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 011/2017 – ESMARN, republicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), edição de 03 de fevereiro de 2017, conforme tabela abaixo:

Titulação	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
Não se aplica	R\$ 700,00

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1.

As responsabilidades das partes, sanções administrativas e condições de pagamento são as definidas nos modelos de contrato padrão para uso no âmbito da Esmarn, aprovados nos processos Sigajus nºs 04301.000705/2023-19, para contratação de pessoa física.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão custeadas à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, unidade orçamentária 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1.

Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão dirimidos pela CONTRATANTE, observando-se às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais regulamentos e normas administrativas, ouvidas, quando necessário, a Assessoria Jurídica e a Seção de Licitação, Contratos e Convênios.

8.2.

O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento é o da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, na Comarca de Natal-RN.

Natal (RN), 13 de abril de 2024.

Helena Maria Soares Vila Nova
Mat. 198.345-8
Programa de Residência Judicial/Esmarn

Emitido em 22/04/2024

OFÍCIO Nº 7/2024 - EM-SEFAM (11.02.06.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 14:43)

HELENA MARIA SOARES VILA NOVA

CHEFE DE SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

EM-SEFAM (11.02.06.01.01)

Matrícula: 1983458



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjm.jus.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: **OFÍCIO**,
data de emissão: 22/04/2024 e o código de verificação: **bdb8575bd4**